

Legislação

& Tributos SP

Destaques

Dano moral coletivo

O Banco Central foi condenado pela 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) a pagar indenização de R\$ 500 mil por danos morais coletivos. O motivo foi a inclusão de cláusula em edital de licitação prevendo a impossibilidade de contratação, por empresa terceirizada, de vigilante que tivesse seu nome em cadastro de inadimplentes de serviços de proteção ao crédito. A decisão foi proferida no julgamento de embargos declaratórios opostos pelo Ministério Público do Trabalho da 6ª Região. No exame do recurso de revista, a mesma turma havia julgado procedente a ação civil pública, considerando discriminatória a cláusula restritiva do edital para contratação de serviços de vigilância e concluindo pela sua ilegalidade. No entanto, naquele momento, os ministros não abordaram o pedido do MPT para condenação do Banco Central ao pagamento de R\$ 1 milhão por danos morais coletivos. O Ministério Público, então, opôs embargos declaratórios para que a 7ª Turma se pronunciasse a respeito. Ao examinar a questão, o ministro Pedro Paulo Manus, relator, destacou que, da conclusão de ilegalidade da cláusula, “deriva a ocorrência de dano moral coletivo e, por consequência, o surgimento da obrigação de repará-lo”.

Inscrição na OAB

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que é relativa a nulidade decorrente de atos praticados por advogado cujo exercício profissional foi suspenso pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tornando-se obrigatória a demonstração de efetivo prejuízo causado à defesa. Com esse entendimento, os ministros não acolheram o pedido de um casal para que o julgamento de apelação fosse considerado nulo devido à suspensão da inscrição do advogado suscriptor na OAB. O casal ajuizou ação rescisória contra outro casal, ao argumento de que a apelação interposta em demanda transitada em julgado fora suscrita por advogado suspenso do exercício de suas atividades profissionais, razão pela qual deveria ser considerada nula, sem possibilidade de convalidação. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) julgou o pedido improcedente, por considerar que o artigo 10 da Lei nº 8.906, de 1994, faculta ao advogado inscrito em outra seção atuar em cinco causas por ano em seccional diversa. “Se estava o advogado suspenso de sua inscrição junto à OAB-RS, na OAB-SP nunca houve impedimento ou suspensão, além de não estar excluído dos quadros da entidade”, afirmou o TJ-RS. No STJ, o casal sustentou que o recurso de apelação interposto pelo advogado consistia em nulidade absoluta, circunstância que impediria seu conhecimento no processo original.

Dedicação exclusiva

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região entendeu que professor da carreira do magistério superior, quando submetido ao regime de dedicação exclusiva, tem obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos e não pode exercer outra atividade remunerada, pública ou privada. Os desembargadores condenaram um servidor a pagar multa por exercer atividade advocatícia enquanto dava aulas na Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O réu foi condenado em primeira instância por improbidade administrativa, e obrigado a devolver de forma integral o valor do benefício recebido a título de gratificação por dedicação exclusiva referente a todo o período que seguiu exercendo ambas as atividades. Em apelação, porém, o Ministério Público Federal pleiteou que fosse acrescida à sentença a cobrança de multa civil relativa ao dano sofrido pela universidade, assim como a perda do cargo de professor.

Presidente do Cade defende aprovação automática

Laura Ignácio
De São Paulo

Quatro meses após sua entrada em vigor, a nova lei antitruste (Lei nº 12.529, de 2011) ainda precisa ser regulamentada em alguns pontos, principalmente para a análise de casos complexos. A avaliação é do presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Vinícius Marques de Carvalho, que fez ontem um balanço positivo sobre a aplicação da norma. “Precisamos dar novos saltos”, disse.

Sete casos complexos estão na pauta do órgão. Um deles é a associação entre o Itaú Unibanco e o BMG para operações com crédito consignado. Com a entrada desses

processos, o presidente do Cade estima que o tempo médio de espera pela aprovação de casos em geral será de 40 dias. Hoje, na análise de fusões e aquisições simples, a espera é de 17 dias.

Carvalho impôs um prazo de 30 dias para a resolução de casos simples. “Para os complexos, ainda não sabemos qual será”, afirmou o presidente. “Mas caso o Cade não julgue os processos, em geral, no prazo máximo estipulado por lei, os atos de concentração serão considerados automaticamente aprovados.” A legislação determina um prazo máximo de 240 dias para a operação ser aprovada, prorrogáveis por mais 90 dias, sem possibilidade de suspensão. A aprovação

automática havia sido vetada pela presidente Dilma Rousseff.

O presidente do Cade defendeu ainda a criação de “filtros mais precisos” para reduzir o volume de casos simples e deixar mais tempo para os profissionais do Cade poderem se dedicar aos processos mais complexos, que realmente vão impactar o mercado e os consumidores. “Há um déficit normativo para a implantação da nova lei, mas não queremos também uma hiper normatização ou, ao contrário, vamos gerar insegurança jurídica”, ponderou Carvalho em seminário realizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) para fazer um balanço dos quatro primeiros

meses de aplicação da nova lei.

Uma das medidas, segundo Carvalho, seria a criação de um banco de dados que reúna informações setoriais fornecidas pelo governo federal e entidades de classe para facilitar a análise dos casos simples de fusões e aquisições pelos conselheiros.

No evento, o ex-presidente do Cade Arthur Badin levantou várias possibilidades de regulamentação que auxiliariam o Cade na aplicação da nova lei e confeririam segurança jurídica para os envolvidos nas operações. Ele sugeriu, por exemplo, que o prazo de 30 dias para analisar casos simples e a aprovação automática dos negócios, se o Cade não julgá-los em até 330

dias, sejam regulamentados.

Para evitar discussões judiciais, Badin sugeriu ainda que o Cade liste o que o comprador pode fazer entre a data da assinatura do pré-contrato e a da compra efetiva, enquanto a operação é analisada pelo órgão antitruste. “A decisão sobre a manutenção de investimentos em marketing pela empresa adquirida, por exemplo, poderia ser submetida à aprovação do comprador”, diz o ex-presidente do Cade. Até hoje, segundo Badin, as empresas não sabem se devem notificar o Cade logo após assinar o documento que identifica os principais termos de uma proposta de negócio, ou somente após firmar um contrato pleno.



A campanha “Juiz do Trabalho: sempre ao seu lado” já foi realizada no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, e no Bairro da Paz, em Salvador

Trabalhista Projeto leva magistrados a comunidades carentes do país

Juízes deixam seus gabinetes para orientar a população

Adriana Aguiar
De São Paulo

O dia 3 de agosto foi atípico para alguns juízes trabalhistas do Rio de Janeiro. Ele deixaram de ir aos seus gabinetes, onde fariam seu trabalho cotidiano de julgamentos e decisões, para iniciar uma nova ação de esclarecimento da população sobre direitos trabalhistas. Dois ônibus lotados de juízes da ativa e aposentados seguiram para o Colégio Estadual Jornalista Tim Lopes, no Complexo do Alemão, na capital fluminense. Os magistrados deram palestras sobre a legislação do trabalho a alunos de 15 a 18 anos. Depois, ficaram à disposição dos demais moradores para prestar esclarecimentos.

O encontro marcou o início da campanha “Juiz do Trabalho: sempre ao seu lado”, patrocinada pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). O objetivo do projeto é levar juízes a comunidades carentes para tirar dúvidas de moradores — trabalhadores e empresários — e orientar sobre providências a serem tomadas. Serão promovidos mutirões em diversas cidades até junho de 2013. O próximo evento será realizado no dia 21, na Escola Paulo Puig, no bairro do Pari, em São Paulo. Para este ano também estão previstos muti-

rões na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, e em Recife.

Após o lançamento no Rio, a campanha foi levada à Bahia. Cerca de 30 juízes do Trabalho estiveram na manhã do dia 24 de agosto na comunidade Bairro da Paz, na região metropolitana de Salvador. A comunidade, que possui o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da capital baiana, foi escolhida pelos magistrados locais. O encontro ocorreu na Fundação Lar Harmonia e esclareceu dúvidas de 150 moradores. Alunos e professores do Colégio Estadual Satélite, localizado na comunidade, também receberam noções de direitos e deveres por meio de palestras de juízes.

Para o presidente da Anamatra, Renato Henry Sant’Anna, a principal ideia é reforçar essa proximidade entre o juiz do trabalho e o cidadão. “Apesar de a Justiça Trabalhista já ser menos formal e mais acessível, queremos fazer algo diferente”, diz. Nessa campanha, segundo ele, “o juiz sai de seu ambiente e tem a oportunidade de conversar e responder dúvidas da população com mais liberdade”. Em geral, acrescenta, a associação têm escolhido bairros carentes para fazer a ação e “dar uma assistência maior onde o Estado não consegue chegar”.

Além de dúvidas corriqueiras sobre rescisão de contrato, horas extras, fundo de garantia e plano de saúde, entre outros, levadas tanto por empregados quanto por empregadores, alguns casos chamam atenção. Sant’Anna, por exemplo, atendeu um cobrador de ônibus que foi vítima de reiterados assaltos durante o trabalho. Em um deles, passageiros chegaram a ser baleados. Como ele ficou psicologicamente abalado, foi afastado pela Previdência Social e agora, no seu retorno, a empresa quer demiti-lo. “Aparentemente era uma pessoa saudável, mas não está conseguindo trabalhar. A exposição à violência fez com que ele desenvolvesse uma espécie de trauma de guerra”, afirma. O juiz, então, o orientou a procurar um advogado ou o sindicato de sua categoria, já que teria direito à estabilidade.

Os mutirões trazem também aprendizado para o próprio magistrado, na opinião de Sant’Anna. “Estamos aqui para aprender o que esquecemos quando ficamos em nossos tribunais soterrados por processos, que é o fato de que atrás de cada processo existe uma pessoa.”

Um trabalhador atendido pela presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Amatra) da Bahia, juíza Ana Claudia Scavuzzi, também a fez refletir ainda mais sobre como

enfrentar o problema do alcoolismo. “Ele queria se afastar espontaneamente para se tratar, mas tinha medo de perder o emprego. São questões que ficam para serem pensadas”, afirma.

A juíza é uma das entusiastas dessa nova campanha e conta que participa desde 2007 do Programa “Trabalho Justiça e Cidadania”, promovido pela Anamatra, que inspirou essa nova iniciativa. O programa promove cursos de capacitação para professores de rede pública sobre noções de direito do trabalho, direito civil, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e direito constitucional, entre outros. Esse conhecimento depois é repassado aos alunos por meio de atividades multidisciplinares. “Ganhamos experiência de vida. Sentimos que estamos saindo do nosso individualismo”, diz.

A juíza Áurea Sampaio, presidente da Amatra do Rio de Janeiro, que participou da atividade de lançamento no Complexo do Alemão, também concorda. “É muito bom poder passar essas informações. Na maioria dos casos, esclarecemos dúvidas simples tanto do empregado quanto do empregador”, afirma ela, adiantando que a campanha deverá ter uma segunda fase para demonstrar como é o dia a dia do juiz do trabalho e como funciona a Justiça Trabalhista.

Receita analisa situação de importador

Bárbara Pombo
De Brasília

A Receita Federal verificará o volume de recolhimento de tributos de empresas que querem realizar operações de importação. A previsão está no Ato Declaratório nº 33, publicado na edição de ontem do Diário Oficial da União (DOU).

Na norma, o Fisco deixa claro que analisará a capacidade financeira do candidato a importador pelo Imposto de Renda (IR), CSLL, PIS, Cofins e contribuição previdenciária pagos nos últimos cinco anos, contados da data do pedido de habilitação. A Receita informa no ato declaratório, porém, que não incluirá no cálculo os impostos recolhidos em importações e os valores negociados em programas de parcelamento ou exigidos em autuações fiscais.

De acordo com o advogado Felipe Breda, do escritório Emerenciano, Baggio e Associados, a análise de capacidade financeira do candidato a importador sempre foi feita pela Receita, mas sem critérios objetivos. “Agora, no entanto, o Fisco diz expressamente o que está avaliando para aceitar o pedido de habilitação no comércio exterior”, diz.

O ato declaratório foi publicado depois de a Receita Federal estabelecer — por meio da Instrução Normativa nº 1.288, de 31 de agosto — prazos mais enxutos para os auditores analisarem pedidos de habilitação. Pela norma, o Fisco reduziu de 30 para 10 dias úteis o prazo para que sejam liberadas as habilitações para acesso ao Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex). Para as empresas de capital aberto, que já são fiscalizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a espera pode ser menor, de até dois dias úteis.

valor.com.br

Dia a Dia Tributário

Minas Gerais facilita pagamento de ICMS

O governo de Minas Gerais facilitou o recolhimento do ICMS para a indústria tabagista. A partir de 1º de novembro, as empresas do setor poderão dividir o pagamento do imposto em duas datas. Pelo Decreto nº 46.055, publicado ontem, os contribuintes deverão recolher 75% do ICMS até o dia 4. O restante até o dia 9.

valor.com.br/12850394